

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Parecer nº 673/2014

Processo CEEed nº 167/27.00/14.8

Aprova o Regimento Escolar Padrão disciplinando a educação infantil, a partir de 4 anos de idade e o ensino fundamental, a ser adotado por escolas municipais do município de Passa Sete.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, encaminha à apreciação deste Conselho processo que trata da aprovação do texto regimental padrão a ser adotado por escolas municipais de Passa Sete, sob a jurisdição da 6ª Coordenadoria Regional de Educação.

2 – O processo está instruído de acordo com a Resolução CEED nº 236, de 21 de janeiro de 1998, e contém, entre outras, as seguintes peças:

2.1 – Ofício nº 036/2014, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, contendo o pedido;

2.2 – proposta de Regimento Escolar Padrão.

ANÁLISE DA MATÉRIA

3 – A proposta de Regimento Escolar Padrão, disciplinando a educação infantil a partir de 4 anos de idade e o ensino fundamental encontra-se em condições de aprovação, ressalvadas eventuais incorreções de linguagem.

4 – Recomenda-se à Mantenedora que oriente as escolas na elaboração do Regimento Escolar individualizado que expresse o seu Projeto Político-Pedagógico e respeite sua autonomia, nos termos do disposto na Resolução CEED nº 236/1998 e no Parecer CEED nº 14/2005.

5 – O Regimento Escolar Padrão, aprovado e autenticado por este Conselho será encaminhado à Secretaria de Estado da Educação que enviará cópia à 6ª Coordenadoria Regional de Educação e à Mantenedora.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Fundamental conclui por aprovar o Regimento Escolar Padrão disciplinando a educação infantil a partir de 4 anos de idade e o ensino fundamental, a ser adotado por escolas municipais do município de Passa Sete.

Em 26 de agosto de 2014.

Andreia Cesar Delgado - relatora

Maria Otilia Kroeff Susin

Angela Maria Hübner Wortmann

Hilário Bassotto

José Amaro Hilgert

Neusa Teresinha Machado Salaberry

Neuza Mariza Franco Lopes

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 27 de agosto de 2014.

Cecília Maria Martins Farias
Presidente